

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 14 / 98

Reajusta a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 45/96 de 31/07/96 e 57/96 de 27/12/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,72% (Setenta e dois centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de junho de 1998 R\$ 753.06 (Setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação, o valor de R\$502,04 (Quinhentos e dois reais e quatro centavos), correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARCOVADO: // Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____ / ____ / ____

Sinval Alves Cordeiro
Presidente